



PORTARIA Nº 10.712, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Dorival Silverio**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 05/10/2005 a 04/10/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 2º Ao servidor **Ricardo Batista da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 07/06/2004 a 06/06/2009, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 3º Ao servidor **Emilio de Andrade Neto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 21/12/2005 a 20/12/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 4º A servidora **Maria Ester Rosa da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 08/08/2005 a 07/08/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

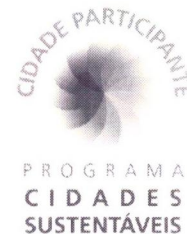
Art. 5º Ao servidor **Luciano Carlos da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/02/2006 a 31/01/2011, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 6º Ao servidor **Paulo de Tarso Calil**, Médico, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/1993 a 28/02/1998, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 7º A servidora **Silvana da Silva Balduino**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 03 dias, sendo os outros 42 pagos através da Portaria 10.458/2020), correspondente ao quinquênio de 04/07/2005 a 03/07/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º Ao servidor **Paulo Sergio Borges**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 9º Ao servidor **Nelson Freitas de Souza**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/02/2006 a 31/01/2011, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 10. Ao servidor **Alessandro Luiz Vilela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 16/07/2006 a 15/07/2011, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 11. Ao servidor **Jesus Onias Pereira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 15/07/2005 a 14/07/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 12. Ao servidor **Ueber Riquiel da Silva**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe do Centro de Informática, Padrão FG2, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/06/2006 a 31/05/2011, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de março de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos